

B)M9.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 19/2022

PROPOSTA

Nº 668 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 21/09/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3279/2022

**Assunto: Processo N.º156/22 Titular do Processo:** LEANDRO EMANUEL ALMEIDA ANTUNES E EUNICE MIRIAM DUARTE DA SILVA ANTUNES

**Requerimento N.º :**7094/22

**Requerente:** LEANDRO EMANUEL ALMEIDA ANTUNES E EUNICE MIRIAM DUARTE DA SILVA ANTUNES

**Local:** RUA DO POÇO N52 E 54

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**O Técnico:** JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

**Data:**8/9/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de encerramento de varanda.**

Vieram os titulares do processo, solicitar dispensa de apresentação dos projetos de especialidades, previstos no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor, considerando o tipo de obra, encerramento de varanda.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 4075 da União das Freguesias de Azeitão, com a área coberta de 82m2 e logradouro com 88m2.

Pretendem os requerentes, o encerramento com marquise, da varanda existente no alçado anterior da moradia. Desta alteração resulta um aumento de 4,05m2 da STP total da moradia cujo projeto de arquitetura foi aprovado pela Deliberação de Câmara n.º 2171/2022, tomada na Reunião de Câmara n.º 13/2022, realizada em 15/06.

Face ao tipo de obra, encerramento de varanda, com caixilharia em PVC e vidro duplo, segundo a memória descritiva, aceita-se a dispensa de apresentação de projetos de especialidade.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **dispensa da apresentação de projetos de especialidades** e a **concessão da licença de construção para encerramento de varanda**.


Até à emissão do alvará de licença de construção, deverá ser prestado o pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor.

**Simulação TRIU = 45€ x 4,05 m2 = 182,25 € (com a redução de 20% o valor é 145,80 €)**

Simulação Mais-valia = 4,61 €

No prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no art.º 76º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 3º da Portaria nº 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.


O TÉCNICO  
  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO  
Jasão Ramalhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO  
  
O PROPONENTE  


APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

  
O PRESIDENTE DA CÂMARA